RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE/PMMG/PCMG/
CBMMG Nº 01/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução Conjunta SEDESE/SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG Nº 01, de 09 de maio de 2023, que designa novos integrantes da Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento às Violações Relativas à Orientação Sexual e à Identidade de Gênero das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Interssexuais, Queer, Assexuais e Outras Formas de Expressões e/ou Identidades de Gênero no Estado de Minas Gerais (CEPEV–LGBTQIA+).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições previstas no art. 93, parágrafo 1°, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975;

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 6º da Lei Complementar n° 54, de 13 de dezembro de 1999 e da Lei n° 23.304, de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar os incisos I, III, IV e V do art. 2º da Resolução Conjunta SEDESE/SEJUSP/PMMG/PCMG/CBMMG, Nº 01, de 09 de maio de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - (...)

I - pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

Suplente: Mariana Alves de Assis Ribeiro – Masp 1401444-3;

[...]

III - pela Polícia Militar de Minas Gerais:

Titular: Antônio Hot Pereira de Faria – Nº PM 136.880-2

Suplente: Rayanne Batista Rocha – Nº PM 169.291-2;

IV – pela Polícia Civil de Minas Gerais:

Titular: Sheyla Cristina da Silva Starling – Masp 11762515;

Suplente: Danubia Helena Soares Quadros - Masp 11882891

[...]

V – pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:

Titular: Daniela Cerqueira de Oliveira Sardinha – Masp 143.160-0;

Suplente: Fábio Cândido Rosa - Masp 089518-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

Alessandra Diniz Portela Silveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Letícia Gamboge
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Coronel BM Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

02 2094657 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor:

Masp 7522287, Evaldo Martins Abreu, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ4, nível IV, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1101412, a partir de 27/06/2025, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

02 2094995 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo / coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Teófilo Otoni, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual..

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada (dfteofilootoni@fazenda.mg.gov.br), situada na RUA EPAMINONDAS OTONI – 655 - 4º ANDAR, CENTRO, TEÓFILO OTONI – MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml.

e-PTA: 01.004233433-33

Sujeito Passivo: TOTAL MULT ATA COMER LTDA

Identificação: 46.456.071/0003-66

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 79. SALA 605 – BAIRRO CENTRO / 25620150 / PETROPOLIS - RJ

Teófilo Otoni, 01 de julho 2025

ANA CAROLINA DE ALMEIDA GOMES
Delegada Fiscal
DF/Teófilo Otoni

02 2094997 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
COBRANÇA ADMINISTRATIVA –
PARCELAMENTO DESISTENTE

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento 62.050861600.57, referente ao Processo Tributário Administrativo abaixo relacionado.

O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o processo será encaminhado à Delegacia Fiscal de Manhuaçu para a verificações fiscais e com posterior envio Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, Execução Judicial.

Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu (MG) – CEP:.36900-103 ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.

PTA nº: 05.000327098.55

Sujeito Passivo Principal: SINESIO JOSE DE SOUZA 06943046624,

Inscrição Estadual: 001828420.00-90, CNPJ 14.182.098/0001-50

Endereço: Rua Doutor José Fernandes Rodrigues, nº 531, Bairro: Centro - Município: Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36900-088

Coobrigado/Responsável:

Senhor Sinésio José de Souza – CPF: 056.974.366-45

Endereço: Rua Vereador Eli de Abreu nº 4 – Bairro: Vila Cachoeirinha, Município: Manhuaçu – UF: MG – CEP: 36908-899

Manhuaçu, 01 de julho de 2025.

Fabrício Carlos Amorim Bicalho – Masp 669-797-3
Chefe Administração Fazendária Manhuaçu

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
COBRANÇA ADMINISTRATIVA –
PARCELAMENTO DESISTENTE ITCD

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento 62.065041300-35, referente ao Processo Tributário Administrativo abaixo relacionado.

O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), será encaminhado à Delegacia Fiscal de Manhuaçu para a verificações fiscais e com posterior envio Advocacia Regional do Estado Ipatinga para os demais procedimentos de cobranças e, se for o caso, Execução Judicial.

Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu (MG) – CEP:.36900-103 ou pelo endereço eletrônico: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br.

PTA nº: 15.000090134-13 – ITCD - Protocolo SIARE 201.500.655.398-1, de bens deixados por José Geraldo Neto.

Sujeito Passivo Principal: Herdeiro WESLEY MOREIRA NETO, CPF: 035.341.736/00

Endereço: Rua Aparecido Caldeira – nº 29 – Apartº: "102" – Bairro: Pinheiro

Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902-108

Manhuaçu, 01 de julho de 2025.

Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669797-3
Chefe Administração Fazendária Manhuaçu

02 2094998 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF- I/JUIZ DE FORA
DF/2º NÍVEL/MURIAÉ
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do PTA - estabelecido pelo Decreto nº 44747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Rua Pedro de Oliveira, nº 202, Centro, Carangola - MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afcarangola@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA Eletrônico - e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.004190300-59- Identificação: 820,514.616-00

Coobrigado: Adilson Alcino da Silva

Endereço: Rua José André Luiz, 59 Bairro: Inconfidentes- 32260030 – Contagem – MG.

Carangola, 01 de julho de 2025

Geraldo Antonio Lopes
Chefe AF/2º Nível/Carangola

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 149, inciso I e artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, c/c artigo 21, § 2º, inciso II da Lei n.º 6.763/ de 26/12/1975, fica o sujeito passivo, Fernanda Gomes do Valle, CPF 067.414.736-23 intimada de sua inclusão no polo passivo do crédito tributário a que se refere o PTA abaixo descrito, formado pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora-2, na condição de responsável solidário.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do referido crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou protesto cartorial.

- Auto de Infração nº 05.000000343152-00 de 07/10/2024.

Sujeito Passivo: AF Tech Store Ltda., IE:003.140.705.00-28, CNPJ 29.811.137/0001-08, rua Erico Veríssimo n.º 2.198 – Rio Branco – Belo Horizonte – MG.

Sujeito Passivo: Fernanda Gomes do Valle, CPF 067.414.736-23, Rua Augusto dos Anjos, n.º 125 – Santa Mônica – Belo Horizonte – MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2025.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 149, inciso I e artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, c/c artigo 21, § 2º, inciso II da Lei n.º 6.763/ de 26/12/1975, fica o sujeito passivo, Rodrigo Leonel Machado, CPF 081.937.496-26 intimado de sua inclusão no polo passivo do crédito tributário a que se refere o PTA abaixo descrito, formado pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora-2, na condição de responsável solidário.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do referido crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou protesto cartorial.

- Auto de Infração nº 05.000335587-70-23 de 11/09/2023.

Sujeito Passivo: Leonel Alimentos Ltda.., IE:002.095513.0069, CNPJ 17.540.798/0001-67, Avenida Professor Mário Werneck n.º 1.762 – Loja 04 – Estoril – Belo Horizonte – MG.

Sujeito Passivo: Rodrigo Leonel Machado, CPF 081.937.496-26, Rua Pedro Natalício de Morais, n.º 400, Bloco 6, apto 4036 – Buritis – Belo Horizonte – MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2025.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000054576.26, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de e 19/05/2022 a 12/02/2025.

A presente ação fiscal tem por base a fiscalização da empresa individual Poliana Romaquícia Pereira dos Santos 12446402631 - CNPJ nº 46.469.058/0001-80 (ativo), atualmente estabelecida na cidade de Itapemirim/ES, mas contempla o período de 19/05/2022 a 12/02/2025, no qual ela esteve estabelecida no município de São José da Lapa/MG, cuja Inscrição Estadual nº 004.346356.0054 foi baixada em 12/02/2025 junto ao Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado.

Afre: Alexandre Augusto da Silva Marques. Informaçõespelo e-mail alexandre.marques@fazenda.mg.gov.br. Nome Empresarial: 46.469.058 Poliana Romaquicia Pereira dos Santos. CNPJ: 46.469.058/0001-80. Rua Salvador Louzada, nº 66, Apt 303, Itaipava, Itapemirim – ES – CEP 29338-000.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2025.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

02 2095003 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, regulamentado pelo art. 83, §§1º e 2º da Resolução CGSN nº 140 de 24/05/2018. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 29, §§1º e 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN 94/2011 e pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

e-PTA Nº: 01.004287740-65

Sujeito Passivo: JOAO BATISTA DE SOUSA

Identificação: 506.231.506-97

Endereço: Av. Aspirante Mega, nº 3257 - Jd. Patrícia - Uberlândia/MG

Uberlândia, 02 de julho de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5
Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal [nome da unidade lançadora], nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA — estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual — SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais — www.fazenda.mg.gov.br — ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Já existe cadastro de pessoa física autuada para este usuário. Utilize sua senha já cadastrada para acesso ao SIARE.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco — Assunto — PTA ELETRÔNICO — e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.004287740-65

Sujeito Passivo: JOAO BATISTA DE SOUSA

Identificação: 506.231.506-97

Endereço: Av. Aspirante Mega, nº 3257 - Jd. Patrícia - Uberlândia/MG

Uberlândia, 02 de julho de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5
Delegado Fiscal.

02 2095005 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

Ato Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 3º, da Resolução SEINFRA nº 15/2024, publicada em 26/04/2024:

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 11/06/2025 e 18/06/2025, ao servidor LEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO, MASP 1189265-0, admissão 01, a partir de 11/06/2025.

Giselli Ataíde Starling
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Ato do Chefe de Gabinete, conforme competência delegada no art. 2º da Resolução SEINFRA nº 15/2024, publicada em 26/04/2024.

RETIFICAÇÃO ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO:

Retifica-se o ato de concessão de Férias-Prêmio por Afastamento referente a servidora Ana Salvina Jardim Nascimento, MASP 1016767-4, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais na edição de 31/10/2024, com a finalidade de regularizar a situação funcional da servidora:

Na publicação do "MG" de 31/10/2024, onde se lê: referente ao 5º quinquênio, leia-se: 6º quinquênio;

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes
Chefe de Gabinete

02 2095007 - 1

TERMO DE ABERTURA SEINFRA/SUBEDIF Nº. 117005308/2025
BELO HORIZONTE, 30 DE JUNHO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINFRA/
SUBEDIF Nº. 117005308/2025

A SUBSECRETÁRIA DE EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Resolução SEINFRA Nº 38 de 24 de agosto de 2023 e, tendo em vista o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e o Decreto Estadual n.º 48.665, de 4 de agosto de 2023;

DETERMINA:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades que teriam sido praticadas pela sociedade empresária FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.457.228/0001-33 sediada na Praça Michel Cury, 282, Uberlândia - Minas Gerais, especificamente pela existência de inconformidades na execução do objeto contratual "Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Restauração da Edificação do Prédio da Escola Estadual Olegário Maciel, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais", Contrato nº 9424614/2024, estando sujeita às penas previstas nas normas de regência, conforme elementos contidos no processo SEI nº 1300.01.0004235/2025-31.

Descumprimento das disposições contratuais, especialmente das cláusulas previstas no Anexo I - Das Obrigações da Contratada, que incluem, entre outras, o cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado.

Art. 2º - O Processo Administrativo Punitivo será conduzido pela Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

I - Luciana Mara de Freitas Souza, Masp nº 752465-5;

II - Thais Carolina da Purificação , Masp nº 1557113-6;

III - Matheus Lucas Pessoa da Glória, Masp nº 1503415-3;

Parágrafo Único - A Comissão Processante será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art. 3º - O processo será concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), contados a partir do dia da ciência oficial do interessado, nos termos do art. 59 da Lei Estadual nº14.184/2002.

Parágrafo único - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante apresentação de parecer técnico fundamentado a ser apresentado pela Comissão Processante.

Art. 4º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Dias do Carmo
Subsecretária de Edificações - SEINFRA/MG

TERMO DE ABERTURA SEINFRA/DEE Nº. 117010867/2025
BELO HORIZONTE, 30 DE JUNHO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINFRA/
SUBEDIF Nº. 117010867/2025

A SUBSECRETÁRIA DE EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Resolução SEINFRA Nº 38 de 24 de agosto de 2023 e, tendo em vista o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e o Decreto Estadual n.º 48.665, de 4 de agosto de 2023;

DETERMINA:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades que teriam sido praticadas pela sociedade empresária FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.457.228/0001-33 sediada na Praça Michel Cury, 282, Uberlândia - Minas Gerais, especificamente pela existência de inconformidades na execução do objeto contratual "Elaboração de Projetos para Reforma Geral e Restauração da Escola Estadual Mestre Candinho, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais", Contrato nº 9422314/2024, estando sujeita às penas previstas nas normas de regência, conforme elementos contidos no processo SEI nº 1300.01.0003895/2025-93.

Descumprimento das disposições contratuais, especialmente das cláusulas previstas no Anexo I - Das Obrigações da Contratada, que incluem, entre outras, o cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado.

Art. 2º - O Processo Administrativo Punitivo será conduzido pela Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

I - Luciana Mara de Freitas Souza, Masp nº 752.465-5;

II - Danilo Gomes Coelho, Masp nº 1478.893-9;

III - Ivan Farias de Oliveira Júnior, Masp nº 1275.201-0;

Parágrafo Único - A Comissão Processante será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art. 3º - O processo será concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), contados a partir do dia da ciência oficial do interessado, nos termos do art. 59 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Parágrafo único - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante apresentação de parecer técnico fundamentado a ser apresentado pela Comissão Processante.

Art. 4º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Dias do Carmo
Subsecretária de Edificações - SEINFRA/MG

02 2094674 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Diretora-Geral: Ilce Alves Rocha Perdigão

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 08/2025

Designa os membros da Comissão de Conciliação e o Agente Público de Referência no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116, de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 47.528, de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022;

CONSIDERANDO a Portaria Agência RMBH nº 04/2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2430.01.0000094/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os membros fixos da Comissão de Conciliação:

I – Alessandra Siqueira Seabra MASP 388754, Titular;

II – Frederico Lima Pessanha Vittori, MASP 1.506.531-19, Titular;

III – Tais Mendes da Silva - MASP 963052, Suplente.

Parágrafo único – A Comissão de Conciliação deverá exercer as atribuições definidas na Portaria nº 4, de 26 de maio de 2023, que institui a Comissão de Conciliação no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 2º – Fica designada como Agente Público de Referência a servidora Cristina de Oliveira Silva - MASP 11223963.

Parágrafo único – O Agente Público de Referência deverá exercer as atribuições definidas no art. 10 da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº05, de 26 de maio de 2023, que trata da composição da Comissão de Conciliação e o Agente Público de Referência no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

02 2094634 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250702230911015.